



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 /2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 **CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE EDITAL A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA O CONserto DA MOTONIVELADORA CASE, N.º DE FROTA 107, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme este Termo de Referência.**

**2. LEGISLAÇÃO**

2.1 Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 I da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul/SC, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Dispensa de Licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

[...]

**3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 A motoniveladora Case, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, é essencial para promover a manutenção e correção das estradas vicinais municipais, bem como das Ruas e Avenidas do perímetro urbano. Atualmente, a máquina supracitada encontra-se inativa devido a problemas mecânicos, prejudicando serviços ofertados por esta Secretaria a os munícipes. Necessita de aquisição de peças genuínas e serviços mecânicos autorizados tendo em vista que o maquinário é submetido a trabalho contínuo, pois o Município possui apenas 02 motoniveladoras, hoje opera com apenas uma, pois a referida máquina está sem condições de uso devido a problemas mecanicos, o Município possui mais de 1.500 km de estradas rurais e diversas ruas urbana de chão que necessitam de manutenção realizada com a ajuda de motoniveladora, assim necessitando com urgência do conserto da motoniveladora, marca Case n.º Frota 107.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

4.1 As especificações dos serviços a serem realizados pela empresa na motoniveladora são as constantes abaixo:

ITENS	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	Horas	15	Serviço de mão de obra para o conserto de motoniveladora



2	un	1	Kit de celeron
3	un	1	Kit Calço de lâmina
4	un	1	Sensor de velocidade
5	un	1	Sensor velocidade Hall
6	un	1	Pinos bola
7	un	1	Filtro de combustível
8	un	1	Filtro separador de água
9	un	1	Filtro lubrificante
10	un	1	Fechadura do capô
11	un	1	Pino trava do capo
12	un	1	Filtro da transmissão
13	un	1	Calibrar a transmissão
14	un	1	Bomba e bicos horas de trabalho
15	Km	1	Deslocamento

**\* Média de valor global, que será utilizado como valor máximo: R\$ 58.365,00 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais).**

## 5. PRAZO CONTRATUAL

5.1 O termo contratual a ser celebrado para o fornecimento do serviço terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

## 6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1 A Administração Municipal reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e para tanto, nomeia o Sr. Aleksander Mocelin para a função de fiscal contratual.

## 7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024.

7.2 Despesa : 51 - Fonte: 1000

## 8. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

8.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este Edital, contendo relação de documentos de habilitação, proposta e Contrato, para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentemos documentos necessários de habilitação.

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail [licitacao@campobelodosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@campobelodosul.sc.gov.br) ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às **17h00 min do dia 19 de fevereiro de 2024.**

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

10.1 Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;



- f) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débito trabalhista);
- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- j) Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- k) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- l) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) de todos os sócios da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

Campo Belo do Sul/SC, 09 de fevereiro de 2024.

**Claudiane Varela Pucci**  
**Prefeita Municipal**